

---

## **ERRATA**

Errata para corrigir erro material, no Decreto nº. 29, de 04 de Março de 2021, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1318, datado de 10 de Março de 2021. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções.

**DECRETO Nº. 29, DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender à Câmara Municipal de Valença, dando providências correlatas”.**

---

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.248, de 22 de Dezembro de 2020 e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 4403/2021;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 1.308.811,00 (um milhão, trezentos e oito mil, oitocentos e onze reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Manutenção e Operacionalização da C.M.	04.122.0002.2.024	3.3.90.34.00.00.00 3.3.90.39.00.00.00	0000 0000	35.000,00 140.946,61
01.09	Previdência dos Servidores Estatutários	09.272.0001.2.005	3.1.91.13.02.00.00	0000	20.000,00
02.06	Serviços da Dívida Interna-Principal	28.843.0002.1.007	4.6.90.71.00.00.00	0000	1.112.864,39
	<b>TOTAL</b>				<b>1.308.811,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Construção de Próprios Municipais	04.122.0001.1.001	4.4.90.51.00.00.00	0000	50.000,00
01.01	Subsídio e Representação dos Vereadores	01.031.0001.1.001	3.1.90.11.01.00.00	0000	107.000,00
01.01	Manutenção e Operacionalização da C.M.	04.122.0001.2.001	3.1.90.11.01.00.00 3.3.90.30.17.00.00 3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.33.00.00.00 3.3.90.36.57.00.00 3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.40.06.00.00 3.3.90.40.09.00.00 3.3.90.40.21.00.00 3.3.90.40.23.00.00	0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000	430.000,00 20.000,00 150.000,00 20.000,00 30.000,00 40.211,00 50.000,00 6.000,00 700,00 3.000,00
01.01	Adequação e Manutenção da Sede	04.122.0001.2.002	4.4.90.36.46.00.00 4.4.90.40.06.00.00	0000 0000	30.000,00 30.000,00

	da Câmara		4.4.90.52.35.00.00	0000	15.000,00
			4.4.90.52.37.00.00	0000	15.000,00
			4.4.90.52.41.00.00	0000	15.000,00
			4.4.90.52.43.00.00	0000	15.000,00
			4.4.90.52.45.00.00	0000	15.000,00
			4.4.90.52.99.00.00	0000	100.000,00
01.01	Despesas de Exercícios Anteriores	04.122.0001.2.003	3.3.90.92.00.00.00	0000	12.000,00
01.01	Partic. Realização de Congressos, Fórum, Conferências e Seminários	19.573.0001.2.004	3.3.50.41.00.00.00	0000	4.900,00
01.01	Encargos com Previdência Social/PREVI- Câmara Municipal	09.271.0001.2.006	3.1.90.13.00.00.00	0000	150.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>1.308.811,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**

**Boletim Oficial 1348**